

EXMOS. SRS. VEREADORES
EXMOS. SRAS. VEREADORAS

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro, ainda, na Lei Orgânica, apresenta o seguinte:

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de crachás nas repartições públicas da área da saúde no Município de Santo Ângelo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **L E I**:

Art. 1º Os servidores públicos, independentemente da natureza de sua contratação, ficam obrigados a usarem crachás contendo seus nomes e cargos durante todo o período de expediente das repartições públicas do Município, incluindo os órgãos área da saúde no Município, principalmente os postos de saúde e a UPA.

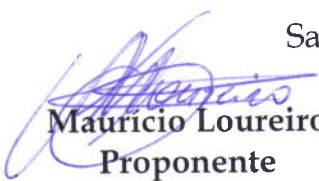
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, ano de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito
JUSTIFICATIVA EM PLENÁRIO.

Sala das Sessões, ano de 2020.


Maurício Loureiro
Proponente
Bancada do PDT

"Não há crise que resista ao trabalho."
GABINETE MAURÍCIO LOUREIRO